



APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 17/09/2018
.....
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Amambai

Data de Entrega 13/08/2018 **Exercício** 2018 **Nº de Ordem**
Projeto de Resolução
Nº 05/2018

Interessado: Vereador Roberto Dias

Assunto: *Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.*

Localidade:
Amambai-MS

Data do Papel:
14/08/2018

ANDAMENTO

Comissão de	Rúbrica do Rec.	Data do Receb.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 17/09/2018
.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ROBERTO DIAS E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 13.08.2018

SÚMULA: “Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.

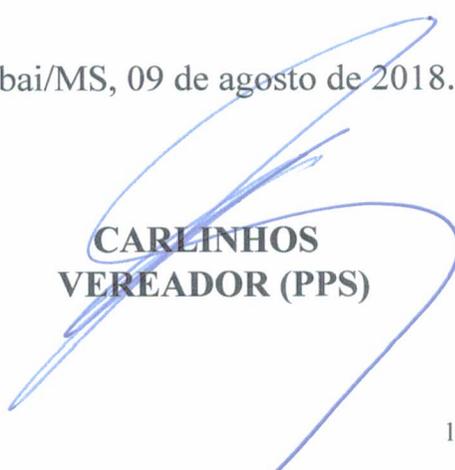
Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)


CARLINHOS
VEREADOR (PPS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Roberto
**ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)**

Maikell Ruiz
**MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)**

Darci José da Silva
**DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

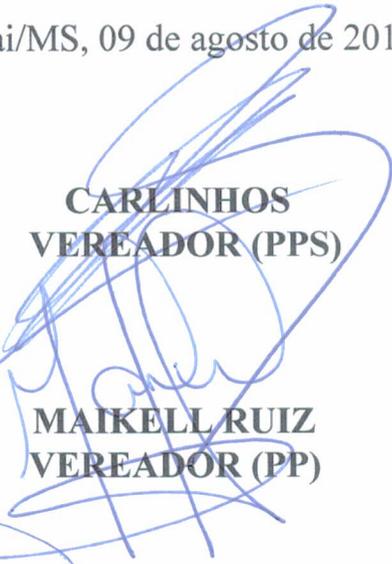
JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amambai, atende solicitação de diversos segmentos da população de Amambai, que desejam acompanhar a transmissão ao vivo da sessão pelos meios de comunicações, tendo em vista que sua transmissão é efetuada um dia após a sessão, devido a programação da Hora do Brasil ser transmitida no mesmo horário, o que ocasionou transtornos para a sua transmissão ser em tempo real, assim a população também perde o interesse em ouvir no outro dia.

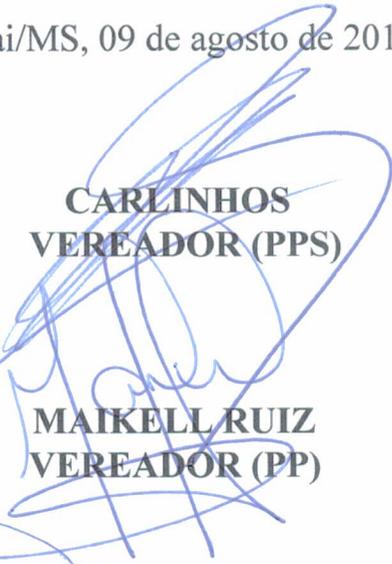
Percebemos também que durante o semestre não obtivemos o público esperado no plenário, razão que nos leva a presente proposta de mudança para que as pessoas possam novamente acompanhar com mais comodidades em seus lares ou ambientes de trabalho.

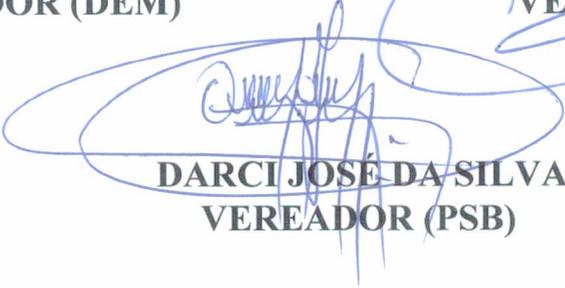
Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)


CARLINHOS
VEREADOR (PPS)


ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)


DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 17 / 09 / 2018
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ROBERTO DIAS E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 13.08.2018

SÚMULA: “Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)


CARLINHOS
VEREADOR (PPS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Roberto Bom
ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)

Maikell Ruiz
MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)

Darci José da Silva
DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

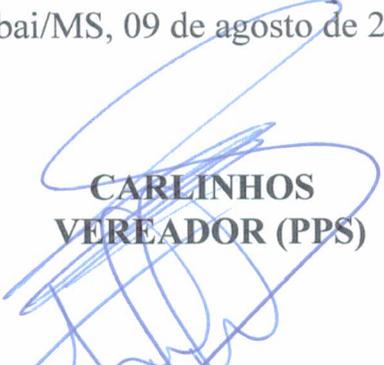
JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amambai, atende solicitação de diversos segmentos da população de Amambai, que desejam acompanhar a transmissão ao vivo da sessão pelos meios de comunicações, tendo em vista que sua transmissão é efetuada um dia após a sessão, devido a programação da Hora do Brasil ser transmitida no mesmo horário, o que ocasionou transtornos para a sua transmissão ser em tempo real, assim a população também perde o interesse em ouvir no outro dia.

Percebemos também que durante o semestre não obtivemos o público esperado no plenário, razão que nos leva a presente proposta de mudança para que as pessoas possam novamente acompanhar com mais comodidades em seus lares ou ambientes de trabalho.

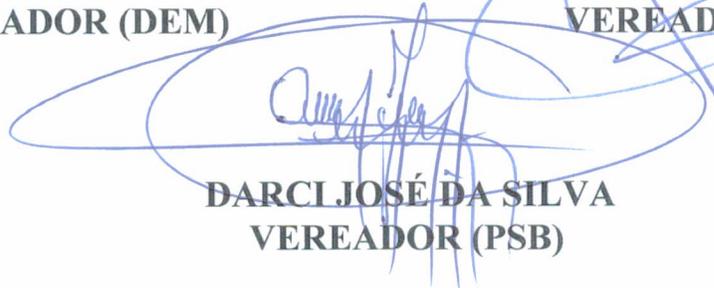
Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)


CARLINHOS
VEREADOR (PPS)


ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)


DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 17 / 09 / 2018
.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ROBERTO DIAS E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 13.08.2018

SÚMULA: “Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.

344
ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)

CARLINHOS
VEREADOR (PPS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Roberto Bom
ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)

Maikell Ruiz
MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)

Darci José da Silva
DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)



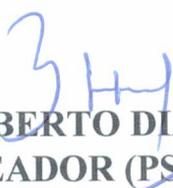
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

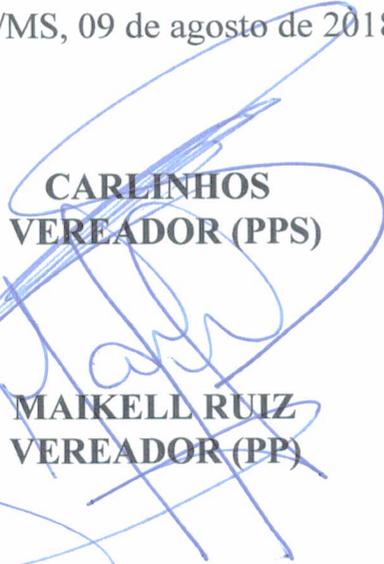
JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amambai, atende solicitação de diversos segmentos da população de Amambai, que desejam acompanhar a transmissão ao vivo da sessão pelos meios de comunicações, tendo em vista que sua transmissão é efetuada um dia após a sessão, devido a programação da Hora do Brasil ser transmitida no mesmo horário, o que ocasionou transtornos para a sua transmissão ser em tempo real, assim a população também perde o interesse em ouvir no outro dia.

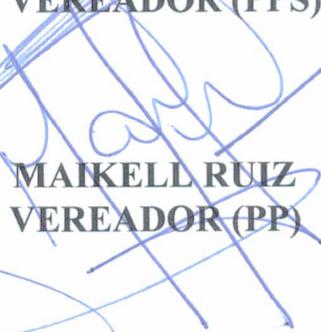
Percebemos também que durante o semestre não obtivemos o público esperado no plenário, razão que nos leva a presente proposta de mudança para que as pessoas possam novamente acompanhar com mais comodidades em seus lares ou ambientes de trabalho.

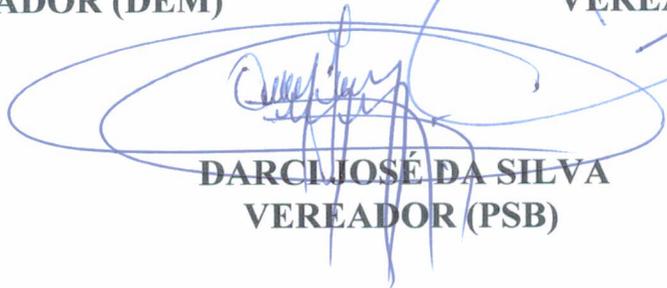
Câmara Municipal de Amambai/MS, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO DIAS
VEREADOR (PSDB)


CARLINHOS
VEREADOR (PPS)


ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR (DEM)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)


DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSB)

RECEBIMENTO

Aos 13 dias do mês 08 de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos treze dias do mês de 08 do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e Parecer.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês 09 de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos 13 dias do mês de 09 do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição **ao Presidente da Câmara Municipal, com o devido parecer.**

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 13 dias do mês 09 de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos 13 dias do mês de 09 do ano dois mil e dezoito faço a este projeto juntada, **Parecer da Comissão competente.**

Eu, Sute Silveira lavrei o presente termo e o subscrevi.

REMESSA

Aos 13 dias do mês de 09 do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição ao **Plenário para apreciação e votação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PARECER APROVADO

Em 17 / 09 / 2018

Presidente

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018.

SÚMULA: *Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 02/2018 (que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências.*

A matéria em análise tramita nesta Casa de Leis, através do Projeto de Resolução nº 05/2018, de autoria do Vereador Roberto Dias e Outros, durante a reunião, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considerou que o Projeto de Resolução é constitucional e legal, devendo ser encaminhado ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.


Roberto Dias
Presidente


Janete Córdoba
Relatora

REMESSA

Aos 17 dias do mês de 09 do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição ao **Plenário para apreciação em Uma Única Discussão e Votação**, o referido Projeto de Resolução.

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 17 / 09 / 2018

Câmara Municipal
PRESIDENTE

Presidente

REMESSA

Aos 18 dias do mês de 09 do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para Redação Final.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 18 dias do mês de 09 de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos 18 dias do mês de 09 de ano dois mil e dezessete, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal, com a devida Redação Final.**

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 18 dias do mês de 09 de 2017, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de 09 do ano
dois mil e dezoito faço a este projeto juntada Cópia da
Resolução nº 05/2018, aprovado em Sessão Ordinária do
dia 17 / 09 2018.

Eu, _____ lavrei o presente
termo e o subscrevi.

REMESSA

Aos 18 dias do mês de 09 do ano
de dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a
Mesa Diretora para **Providências cabíveis.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 18 dias do mês de 09 de 2018,
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos 18 dias do mês de 09 do ano
de dois mil e dezoito, remeto a presente proposição, para
Promulgar e publicar no Diário Oficial.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

“Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre o alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de setembro de 2018.



DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário



Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

“Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de setembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

“Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre o alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de setembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:CE8DD4BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/09/2018. Edição 2194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

REMESSA

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e **dezoito**, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal de Amambai, para despacho final.**

Após as formalidades
de estilo, **arquivo-se**

27 109 2018

~~Procedência~~

